

J. Coixeta

o montante da Despesa.

Art. 7º) - A realização da Despesa Variável fica na dependência do comportamento efetivo da Receita.

Art. 8º) - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1967.

Art. 9º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1966.

J. Coixeta
José Coixeta Soares

Prefeito
Secretário

_____ x _____

Lei nº 508 de 6 de Dezembro de 1966

Abre crédito especial de cr. \$157.000.000, destinado a Obras Públicas em Geral.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial da importância de cento e cinquenta e sete milhões de cruzeiros (cr. \$157.000.000,), destinado a fazer face da despesa de Obras Públicas em Geral e Excepcionais, relacionados no quadro demonstrativo anexo que fica fazendo parte integrante desta lei;

Art. 2º) - Para atendimentos das despesas decorrentes da abertura do atual crédito, serão utilizados os recursos constantes do quadro justificativo junto, adimplemento da presente lei.

Art. 3º) - Este crédito especial terá sua vigência prorrogada para o exercício de 1967, se houver mister.

Art. 4º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Silvânia,
6 de Dezembro de 1966.

J. Coixita Prefeito
José Alcixeta Tavares Secretário

Lei nº 509 de 7 de Dezembro de 1966

Majora os vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Ficam majorados os funcionários da Prefeitura Municipal, de acordo com a seguinte tabela:

Prefeito Municipal:	cr. \$...
a) - Subsídios	150.000,
b) - Representações	50.000,
Secretário	150.000,
Porteiro	80.000,
1º Exator	150.000,
2º Exator	150.000,
Contador	150.000,
Cesanteiro	150.000,
Fiscal	100.000,